

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 1722/2025

Autor(a): Ver. Ana Fidelis

Ementa: "Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Sra. Desirée Gabrielle Bezerra Ferreira Sales, na forma que especifica".

Relator(a): Ver. Carlos Ribeiro

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ilustre Vereadora acima identificada, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Sra. *Desirée Gabrielle Bezerra Ferreira Sales*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, a nobre parlamentar expôs a biografia da homenageada, mencionando as relevantes atividades por ela realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.spolonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 3300310039003600360003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe a vereadora acima identificada, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 23 de Setembro de 2025.


Ver. CARLOS RIBEIRO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. LUIS ANDRÉ
Presidente

Ver. ZÉ FILHO
Membro


Ver. JOÃO PEREIRA
Membro

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/teresina/autenticidade>
com o identificador 330031003900360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, querida(o) [Nome] estou(a) [Assinatura] Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.